



O seguro Animação Turística é agora mais simples!

Allianz Animação Turística (RC e AP)

Dinamismo e turismo de qualidade com a proteção e a segurança da Allianz Portugal.

Qual a legislação aplicável?

As empresas de animação turística e operadores marítimo-turísticos estão sujeitas ao regime que consta no Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de Maio, Decreto-lei n.º 95/2013, de 19 de Julho, Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de Setembro e Decreto-Lei n.º 149/2014, de 10 de Outubro.

O que é a atividade de Animação Turística?

São as atividades lúdicas de natureza recreativa, desportiva ou cultural, que se configurem como atividades de turismo de ar livre ou de turismo cultural e que tenham interesse turístico para a região em que se desenvolvam.

A quem se destina os seguros de Animação Turística?

1. Às empresas de animação turística registadas no RNAAT (Registo Nacional de Agentes de Animação Turística), com excepção das empresas que desenvolvem exclusivamente actividades marítimo-turística (sujeitas a seguro de RC Marítimo-Turístico).
2. Às Associações, Clubes Desportivos, Misericórdias, Mutualidades, Instituições Privadas de Solidariedade Social Entidades análogas que podem exercer atividades próprias de animação turística, estando isentas de inscrição no RNAAT, desde que cumpram cumulativamente os requisitos previstos na lei.
3. Às empresas proprietárias ou exploradoras de empreendimentos turísticos que exerçam atividades próprias das empresas de animação turística como complementares à sua atividade principal.

O que incluem os seguros de Animação Turística?

Garante a **Responsabilidade Civil**, da pessoa que contrata o seguro, decorrente de danos patrimoniais e não patrimoniais causados por sinistros ocorridos durante a prestação do serviço. Os **Acidentes Pessoais** garantem o risco de acidente a todas as pessoas participantes nos eventos de animação turística organizados pelo Tomador de Seguro.

O que não está incluído nos seguros de Animação Turística?

Em RC, estão excluídas as seguintes atividades/modalidades:

- Passeios Marítimo Turísticos;
- Aluguer de embarcações com ou sem tripulação;
- Serviços de táxi fluvial ou marítimo;
- Pesca turística;
- Aluguer ou utilização de motas de água e de

embarcações dispensadas de registo;

- Reboque de bananas, páraquedas ou esqui aquático.

Para estas, deverá ser contratado o Allianz RC Marítimo Turístico. Nos Açores, estes operadores devem reger-se pelo Decreto-Legislativo Regional n.º 23/2007/A de 23 de Outubro.

Para Acidentes Pessoais estão excluídas as seguintes atividades:

- Mergulho;
- Atividades como o paraquedismo, parapente, asa delta, cliff diving e desportos de perigosidade análoga;
- Aluguer de equipamentos como bicicletas e motorizadas elétricas;
- Trotinetes com ou sem motor e hoverboards;
- Atividades em veículos motorizados de 2 rodas ou moto quatro;
- Outras situações escludas nas condições gerais, incluindo Cataclismos da Natureza e Atos de Terrorismo.

Quais as coberturas e capitais obrigatórios?

A lei obriga as empresas de animação turística à inscrição no RNAAT e a celebrar e manter válidos seguros que cubram os riscos para a segurança dos destinatários dos serviços ou de terceiros decorrentes da sua atividade.

RC: 50.000€ (capital mínimo obrigatório)

Acidentes Pessoais:

- Morte e Invalidez Permanente: 22.710,22€
- Despesas de Tratamento: 3.975,34€ (sem franquia)

Assim, tendo em conta o seu melhor interesse, sugerimos que contrate o Allianz RC Animação Turística e o seguro de Acidentes Pessoais.

Quanto custam os seguros de Animação Turística?

Volume Faturação	Prémio Total	Franquia
Até 100.000€	187 €	10% mín. 500€
De 100.001€ a 300.000€	232 €	10% mín. 500€
Mais de 300.000€	Caso a caso	Caso a caso

Capitais 2022

Nº Pessoas	Animação Turística - Tipo 1 - Prémios Totais	Animação Turística - Tipo 2 - Prémios Totais
2-5	82€	170€
6-10	152€	290€
11-20	272€	560€

Animação Turística - **Tipo 1:** Passeios, atividades de teambuilding e desportos de baixo risco, com idade limite: 90 anos;

Animação Turística - **Tipo 2:** Desportos radicais, com cavalos e motorizados, com idade limite: 75 anos.